



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução CIR Nº 018/2021/CIR Vale do Peixoto de 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual nº 182 para atender o município de Peixoto de Azevedo, no valor de R\$ 197.199,86 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), via Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

III - O Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06 de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

VI - A Portaria GM/MS nº 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de

Avenida Brasil - Nº. 556 - Centro CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT

Fone: (66) 3575-1750/1191

email: cirvaledopeixoto@gmail.com



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

VII- A Resolução CIB/MT N° 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

VIII– Termo de Compromisso N° 0363/2021 de 26 de novembro de 2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Peixoto de Azevedo;

IX – Resolução do CMS n° 010/2021 de 25 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo que aprova o uso do recurso financeiro no valor de R\$197.199,86 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) oriundo da Emenda Parlamentar Estadual n° 182/2021 da Deputada Estadual Delegado Claudinei para a aquisição de um veículo tipo ambulância para atender o município de Peixoto de Azevedo - MT.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual n° 182 para atender o município de Peixoto de Azevedo, no valor de R\$ 197.199,86 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), via Fundo a Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – o município de Peixoto de Azevedo entrará com contrapartida caso o recurso financeiro não seja suficiente para aquisição e manutenção do veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo/MT 16 de dezembro de 2021.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIR – Vale de Peixoto


Casciano Martins Reis
Vice – Regional COSEMS-MT
Suplente